



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR SERVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR – GABINETE DA 4º RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Processo: n. 10730/2022

Assunto: Inspeção referente a execução do contrato n. 021/2021 celebrado entre a Unitins e a Empresa WA Construção e Serviços de Edificações EIRELI

DIEGO CASTELO BRANCO ROCHA, já qualificado, vêm, perante Vossa Excelência, em atenção a apontamento realizado na Certidão N. 240/2023-DILIG, realizar a juntada da documentação referente ao Expediente n. 4031/2023 (evento 37), qual seja, Alegações de Defesa, devidamente assinada.

Demonstra-se que a presente juntada não acarreta em prejuízos ao processo em epígrafe, considerando que a documentação já fora acostada aos autos, conforme o referido expediente n. 4031/2023. Ademais, o protocolo do expediente se faz pelo CPF do interessado, dessa forma, entende-se identificado.

É de se esclarecer, ainda, que as alegações de defesa do ora responsável consideradas intempestivas, com apenas um dia fora do prazo estabelecido, não prejudicam o regular andamento do processo em relação à defesa, tendo sido citado pessoalmente em conjunto com os demais.

Termos em que pede deferimento.

Palmas-TO, 22 de maio de 2023.

DIEGO CASTELO BRANCO ROCHA
CPF n° 603.996.303-41
Fiscal do Contrato